



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 126/99.

SÚMULA - ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

ARTIGO 1º - O orçamento geral para o exercício financeiro de 2000, discriminado pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei, composto pelas Receitas e Despesas por Órgão da Administração Direta, estima as Receitas em **R\$-15.360.000,00** (Quinze Milhões, Trezentos e Sessenta Mil Reais), e fixa as Despesas em igual importância.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo 2 – Adendo III, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$- 15.360.000,00
1.1 RECEITAS CORRENTES.....	R\$- 11.410.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS.....	R\$- 1.969.770,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$- 54.820,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$- 9.182.180,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$- 203.230,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$- 3.950.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	R\$- 600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$- 300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$- 3.050.000,00
TOTAL DA RECEITA:.....	R\$- 15.360.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 10.933.600,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 4.426.400,00
III- TOTAL:.....	R\$- 15.360.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 -		R\$-	690.000,00
	LEGISLATIVA		
03 -	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$-	3.255.000,00
04 -	AGRICULTURA.....	R\$-	140.000,00
06 -	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$-	190.000,00
07 -	DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	R\$-	490.000,00
08 -	EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$-	4.233.600,00
09 -	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....	R\$-	60.000,00
10 -	HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$-	510.000,00
11 -	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.....	R\$-	210.000,00
13 -	SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$-	1.540.000,00
15 -	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$-	210.000,00
16 -	TRANSPORTE.....	R\$-	3.831.400,00
TOTAL:.....		R\$-	15.360.000,00

POR PROGRAMAS DE GOVERNO

01 -		R\$-	690.000,00
	PROCESSO LEGISLATIVO		
07 -	ADMINISTRAÇÃO	R\$-	4.046.400,00
08 -	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	R\$-	410.000,00
09 -	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....	R\$-	40.000,00
60 -	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....	R\$-	180.000,00
84 -	PASEP.....	R\$-	110.000,00
14 -	PRODUÇÃO VEGETAL.....	R\$-	50.000,00
15 -	PRODUÇÃO ANIMAL.....	R\$-	20.000,00
17 -	PRESER. DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.....	R\$-	20.000,00
30 -	SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$-	190.000,00
88 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	R\$-	1.180.000,00
03 -	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$-	58.100,00
41 -	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.....	R\$-	110.000,00
42 -	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$-	3.275.500,00
43 -	ENSINO MÉDIO.....	R\$-	180.000,00
44 -	ENSINO SUPERIOR.....	R\$-	30.000,00
46 -	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO.....	R\$-	330.000,00
47 -	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS.....	R\$-	150.000,00
48 -	CULTURA.....	R\$-	100.000,00
51 -	ENERGIA ELÉTRICA.....	R\$-	60.000,00
57 -	HABITAÇÃO.....	R\$-	300.000,00
58 -	URBANISMO.....	R\$-	170.000,00
62 -	INDÚSTRIA.....	R\$-	50.000,00
63 -	COMÉRCIO.....	R\$-	40.000,00
65 -	TURISMO.....	R\$-	100.000,00
75 -	SAÚDE.....	R\$-	1.240.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

76 - SANEAMENTO.....	R\$-	300.000,00
81 - ASSISTÊNCIA.....	R\$-	210.000,00
87 - TRANSPORTE AÉREO.....	R\$-	150.000,00
91 - TRANSPORTE URBANO.....	R\$-	1.540.000,00
92 - CORREDORES DE TRANSPORTE.....	R\$-	30.000,00

TOTAL:..... R\$- 15.360.000,00

ARTIGO 3º - As Despesas realizadas segundo as discriminações constantes do Anexo 2 – Adendo III, ficam constituídas da Seguinte forma:

1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$-	15.360.000,00
1.1 - DESPESAS CORRENTES.....	R\$-	10.933.600,00
DESPESAS DE CUSTEIO.....	R\$-	9.567.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$-	1.366.400,00
1.2 - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$-	4.426.400,00
INVESTIMENTOS.....	R\$-	3.926.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$-	500.000,00

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA

I - PODER LEGISLATIVO.....	R\$-	690.000,00
01.01 CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$-	690.000,00
II - PODER EXECUTIVO.....	R\$-	14.670.000,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO.....	R\$-	240.000,00
03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$-	985.000,00
03.02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$-	190.000,00
04.01 DIVISÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	R\$-	410.000,00
05.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS.....	R\$-	4.621.400,0
05.02 DIVISÃO DE URBANIZAÇÃO.....	R\$-	1.890.000,00
06.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$-	1.640.000,00
06.02 DIVISÃO EDUCAÇÃO–GASTOS C/PROFESSORES FUNDEF...	R\$-	680.000,00
06.03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – RETENÇÕES FUNDEF.....	R\$-	955.500,00
06.04 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.....	R\$-	470.000,00
06.05 DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE.....	R\$-	430.000,00
06.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – CONVENIOS-FNDE.....	R\$-	58.100,00
07.01 DIVISÃO DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.....	R\$-	1.540.000,00
07.02 DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.....	R\$-	210.000,00
08.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$-	140.000,00
09.01 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.....	R\$-	210.000,00
		14.670.000

TOTAL DAS DESPESAS:..... R\$- 15.360.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- 1) - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (Dez por cento), do total das Despesas fixadas nesta Lei, podendo efetuar o remanejamento dentro do mesmo Órgão, dentro da mesma Categoria Econômica ou de uma Categoria Econômica para outra, ou mesmo de um Órgão para outro adequando ao programa de trabalho do Município, as Dotações Orçamentárias que se fizerem necessárias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 19 dias do mês de Novembro de 1999.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DONIZETTE VILLAS BÔAS
Coordenador de Finanças e Orçamento